



EMENDA ADITIVA Nº 01/AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 28/2020

Adite-se artigo e parágrafo ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 28/2020, com a seguinte redação:

“**Art.(...)** O poder executivo municipal deverá informar a Câmara Municipal de Ipatinga todas as compras e contratações de serviços realizadas, provenientes do Estado de Calamidade Pública em razão do COVID-19, decretado pelo Município e aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, atendendo a excepcionalidade da pandemia.

Parágrafo único: As informações, que deverão ser entregues à Câmara, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da adjudicação, deverão contemplar todas as compras realizadas em razão da Calamidade Pública, independente de valor, contendo o objeto, número do contrato, vigência, nome do fornecedor e o valor correspondente.”

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 14 de maio de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 14/05/2020
SECRETARIA GERAL
13:50 h


Jadson Heleno Moreira
VEREADOR